



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
EQUIPE SAMU

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº1.120/95, torna público a abertura do prazo de inscrições para processo seletivo simplificado para a contratação de Motorista Socorrista e Técnico de Enfermagem – Programa Samu 192, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cândido Godói, em caráter temporário, por interesse público. O Processo Seletivo se regerá de acordo com as disposições deste Edital, de acordo com Portaria GM/MS n.º 2048, de 05 de novembro de 2002, pelo Decreto Municipal nº 84/2017 e da Legislação Municipal específica.

I. EXECUÇÃO DA SELEÇÃO

1. A Execução do Processo Seletivo Simplificado será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Saúde que constituirão uma Comissão Executiva, obedecendo às normas deste Edital e ao cronograma do Anexo V.
2. Para informações complementares ou adicionais, os interessados deverão enviar e-mail para adm@candidogodoi.rs.gov.br ou ligar para (55) 3548-1200.

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação em caráter temporário, por interesse público, para atendimento na Secretaria Municipal da Saúde no Programa Samu Salvar 192.
2. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pela publicação de editais no Quadro Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal, no jornal utilizado para as publicações oficiais do Município e no site <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.
3. A contratação será mediante contrato administrativo emergencial.
4. A remuneração será sujeita a insalubridade, assegurado ao contratado, o constante na Lei Municipal nº1.120/95, em seu art. 287.
5. As atribuições da função são as constantes no Anexo I do Edital.
6. Para fins de Seleção dos profissionais a serem contratados, será realizada:
 - 6.1 De forma eliminatória através de Pré-Avaliação dos currículos e respectivos títulos pela Coordenação Estadual de Urgências e Emergências SALVAR/SAMU – Secretaria Estadual de Saúde/RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

6.1.1 A Pré-Avaliação dos currículos por parte da Secretaria Estadual de Saúde será realizada conforme critérios próprios de avaliação e legislação em vigor, pelos quais o Município de Cândido Godói não se responsabiliza.

6.1.2 – Os Candidatos que já trabalham e ou trabalharam na SAMU SALVAR poderão comprovar a aprovação de currículo através de Certidão expedida pela Secretaria de Saúde e ou Órgão onde estão e ou estavam vinculados, não necessitando nova aprovação curricular na Secretaria Estadual de Saúde.

6.2 De forma classificatória através da avaliação e a classificação dos currículos e títulos dos candidatos considerados aptos pela Coordenação Estadual de Urgências e Emergências SALVAR/SAMU – Secretaria Estadual de Saúde/RS, conforme tabela de pontuação dos títulos do item V – da Prova de Títulos deste edital.

6.2.1 A análise será realizada pela Comissão Executiva deste Processo Seletivo Simplificado, composta por uma Enfermeira, um Técnico de Enfermagem, um representante da Secretaria de Administração.

A quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho, a remuneração mensal e o valor de inscrição do presente processo seletivo, estão estabelecidos no quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga horária	Vencimento	Requisitos	Taxa
Técnico de Enfermagem	04 e reserva de vaga	144 horas mensais Em regime de revezamento plantões de 6 ou e 12 horas	R\$ 1.322,47	- Ensino Médio Completo; - Diploma de Técnico de Enfermagem com registro no COREN; - Curso de BLS e APH - Maior de 18 anos; - Experiência mínima de 01 ano na área de serviços de Emergência ou UTI;	R\$ 67,50
Motorista socorrista	02 e reserva de vaga	144 horas mensais Em regime de revezamento plantões de 6 ou e 12 horas	R\$ 1.395,94	- Ensino Médio Completo; - Carteira de Habilitação D ou E com Habilitação para Emergência, com no mínimo 12 meses; - Curso para	R\$ 67,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

				condutores de veículos de emergência/40 horas; - Curso de BLS e APH - Maior de 21 anos; - CNH –categoria “D”	
--	--	--	--	--	--

III - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será somente presencial junto à Secretaria Municipal da Administração, de 13 de Janeiro de 2017 à 17 de Janeiro de 2017.
 - 1.1 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.
 - 1.2 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o documento de identidade com fotografia, preencher e assinar o formulário de inscrição, conforme Anexo II, disponibilizada no ato pela Comissão.
 - 1.2.1 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade de estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRP, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
 - 1.2.2 Os documentos de identidade deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.
 - 1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia autenticada do documento de identidade, e se técnico de enfermagem, cópia autenticada do registro no Conselho Regional de Enfermagem, e se motorista socorrista, cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação.
 2. O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado deverá ser pago no ato da inscrição junto a Tesouraria do Município.
 3. Após a divulgação dos candidatos inscritos, haverá prazo de recurso de 01 (um) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

IV – DA ANÁLISE CURRICULAR

1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o Currículo, conforme Anexo III deste Edital, acompanhado de cópias autenticadas dos títulos e demais documentos que comprovem as informações apresentadas.
 - 1.1 O currículo e demais documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelopes lacrados com a identificação do candidato, contendo as **cópias autenticadas** dos documentos. O envelope deverá ser entregue pessoalmente (mediante protocolo de entrega por servidor integrante da Comissão do Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Saúde.)
2. É de responsabilidade do Candidato a apresentação do currículo aprovado junto a Secretaria Estadual de Saúde.
3. Os Candidatos que trabalham e ou já trabalharam em SAMU SALVAR poderão comprovar a aprovação curricular, através de Certidão emitida pela Secretaria de Saúde e ou Órgão no qual estão e ou estavam vinculados.
4. É de estrita responsabilidade do candidato de entregar o currículo no período determinado do Processo Seletivo Público.
5. O candidato que não entregar o currículo juntamente com os títulos no ato da inscrição estará desclassificado do Processo Seletivo Público.
6. O currículo deverá ser entregue em envelope fechado e também em arquivo digital para a Comissão Executiva.

V – DA PROVA DE TÍTULOS

1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a grade de títulos, conforme Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida, juntamente com o envelope contendo o currículo e as cópias autenticadas dos títulos e demais documentos que comprovem as informações apresentadas, de forma numerada e ordenada.
2. Os currículos considerados aptos pela Coordenação Estadual de Urgências e Emergências serão avaliados, em caráter classificatório, pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
3. A análise curricular de titulação e experiência profissional dos candidatos inscritos e aptos seguirá a grade de pontuação abaixo:

3.1 Cargo de Técnico de Enfermagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
BLS	01	01
PHTLS	01	01
Curso de APH	01	1,5
Cursos de urgência e emergência/carga mín. de 20hs	0,25 pts/curso	02
Módulo I de NEU	0,25	0,5
Módulo II de NEU	0,25	0,5
Módulo III de NEU	0,25	0,5
Tempo de serviço em APH/SAMU	0,5 pts/ano	2,5
Habilitação como instrutor em cursos de urgência e emergência	0,25 pts/curso	0,5
TOTAL		10

3.2 Cargo de Motorista Socorrista:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Curso de Condução de Veículo de Emergência	01	1,5
BLS	01	01
APH	01	01
Curso Técnico de Enfermagem	01	01
Cursos de urgência e emergência/carga mín. de 20hs	0,25 pts/curso	1,5
Módulo I de NEU	0,25	0,5
Módulo II de NEU	0,25	0,5
Módulo III de NEU	0,25	0,5
Tempo de serviço em APH/SAMU	0,5 pts/ano	2,0
Tempo de serviço como motorista hospitalar (ambulância)	0,25 pts/ano	0,5
TOTAL		10

4. Na Avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos, originais ou autenticados, e que atendam os seguintes critérios:
- 4.1 Curso de Condução de Veículo de Emergência: Certificado emitido pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
 - 4.2 BLS - Suporte Básico de Vida: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 8 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

- 4.3 Curso de APH – Atendimento Pré-Hospitalar: certificado com carga horária mínima de 20 horas;
- 4.4 Cursos de atualização na área de urgência/emergência com carga horária igual ou maior que 20 horas: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 20 horas.
- 4.5 Curso Técnico de Enfermagem: diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
- 4.6 Módulo NEU – Núcleo de Educação em Emergência.
- 4.7 Experiência prévia em Serviços APH/SAMU: Certificado emitido por instituição de atendimento hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico;
- 4.8 Experiência prévia em Serviços como motorista hospitalar/ambulância: Certificado emitido por instituição de atendimento hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico;
5. Não serão pontuados:
 - 6.1 Os cursos de exigência para a função.
 - 6.2 Títulos de formação de nível médio ou técnicos não condizentes com a área de atuação.
 - 6.3 Títulos sem conteúdo especificado.
 - 6.4 Boletins de matrículas, histórico escolar ou outra forma que não determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.
7. A experiência profissional será avaliada uma única vez, conforme indicação do candidato na grade títulos e comprovação documental.

VI – DOS RECURSOS

1. É direito de o candidato recorrer da lista preliminar dos inscritos, da pontuação da prova de títulos e da classificação preliminar final dos candidatos, uma única vez, com recurso endereçado à Comissão Executiva, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do dia subsequente ao ato da publicação.
 - 1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
 - 1.2 Os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cândido Godói - <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>;
2. Será possibilitada vista da análise da prova de títulos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. No caso da ocorrência de empate em relação à classificação final por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
 - I – apresentar idade menos avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
 - II – sorteio em ato público.
2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital.
3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será lançado por edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
 - 1.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
2. Os candidatos aptos e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos e eletrônicos.
3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições conforme dispuser a legislação local.
4. Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado, os selecionados poderão ser contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.
5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período.
6. Os candidatos que participarem do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital supõe o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

7. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
8. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 11 de Janeiro de 2017.

Valdi Luis Goldschmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Gerson Dresch
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

ANEXO I

FUNÇÃO: MOTORISTA SOCORRISTA

Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

ANEXO II
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
SAMU

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Cargo da Equipe do SAMU:

Técnico de Enfermagem Motorista Socorrista

Documento de Identidade: _____ CPF: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Cândido Godói/RS, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

ANEXO III

PREFEMUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

SAMU

CURRÍCULO PROFISSIONAL

CARGO:

FOTO (3X4)

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Filiação:
- 1.3 Nacionalidade:
- 1.4 Naturalidade:
- 1.5 Data de Nascimento:
- 1.6 Estado Civil:
- 1.7 Carteira Nacional de Habilitação(motorista socorrista):
- 1.8 Categoria de Habilitação(motorista socorrista):

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3 Título de Eleitor : Zona: Seção:
- 2.4 Número do certificado de reservista (homem):
- 2.5 Endereço Residencial:
- 2.6 Endereço Eletrônico:
- 2.7 Telefone residencial e celular:
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.2 ENSINO MÉDIO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.3 GRADUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa:
Período:
Cargo:

Empresa:
Período:
Cargo:

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Cândido Godói/RS, em ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.
SAMU
PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Documento de Identidade: _____ CPF: _____

Escolaridade: _____

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Campos preenchidos pelo candidato			(deixar em branco)
N.º (*)	Descrição de Títulos e Experiência Profissional	Documento Comprobatório n.º	Pontuação
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
TOTAL DE PONTOS			

Obs: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato e entregar este formulário.

(*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

Cândido Godói/RS, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

ANEXO V

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017. SAMU

CRONOGRAMA PRELIMINAR

Data Prevista	Etapa - atividade
12/01/2017	Publicação do Extrato do Edital do Processo Seletivo Público
12/01/2017	Publicação do Edital do Processo Seletivo Público
13/01/2017 à 17/01/2017	Período de Inscrições
18/01/2017	Publicação dos inscritos
19/01/2017	Recurso não homologação inscrição
20/01/2017	Julgamento recurso não homologação e publicação homologação
23/01/2017	Análise dos currículos e publicação do resultado preliminar
24/01/2017	Recurso sobre resultado preliminar
25/01/2017	Julgamento do recurso e aplicação do critério de desempate
26/01/2017	Publicação da homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

Obs: O Calendário acima previsto, poderá ser reduzido, caso não hajam recursos em alguma etapa.